



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE LAURO DE FREITAS**

**EDITAL DE EXTENSÃO Nº 004/2020 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC, IFBA *CAMPUS* DE LAURO DE FREITAS**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, IFBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital que contém as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado, para o 1º semestre do ano letivo de 2020 aos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC do IFBA, ofertado pelo *Campus* de Lauro de Freitas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC, prevista no art. 39 da Lei no 9.394/96 e regulamentada pela lei 11.741/08, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional.

1.2 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga em um dos oito cursos FIC a serem ofertados no 1º semestre letivo do ano de 2020, a saber:

- 1) Agente de Alimentação Escolar**
- 2) Desenhista de Animação**
- 3) Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão**
- 4) Reparador de Eletrodoméstico.**
- 5) Auxiliar de Laboratório Químico.**

1.3 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

1.4 Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, caso venham a ser contemplados.

1.5 O cronograma completo do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos FIC 2020 consta no **Anexo 1** deste edital.

1.6 Em nenhum curso deste edital haverá cobrança de taxa de inscrição, nem de taxa de matrícula, nem de mensalidade.

2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 Os cursos FIC serão desenvolvidos no *Campus* do IFBA em Lauro de Freitas, semanalmente, com suas vagas, divididas de acordo com a tabela abaixo:

Quadro 1 – Vagas ofertadas por curso

Quadro 1: Distribuição de vagas por curso FIC para ingresso no semestre letivo de 2020.1						
Curso	Carga Horária	Dias Semana	Horário	Turno	Vagas	Habilitação Mínima Exigida
Reparador de Eletrodoméstico	160 h	Segunda a Quinta-feira	18h30 às 22h00	Noturno	25	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo
Auxiliar de Laboratório Químico	185 h	Segunda a Quinta-feira	13h30 às 18h00	Vespertino	30	Ensino Médio Completo
Agente de Alimentação Escolar	160 h	Segunda, Quarta e Sexta-feira	14h00 às 18h20	Vespertino	30	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Desenhista de Animação	200 h	Quarta e Sexta-feira	13h00 às 16h00	Vespertino	25	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	160h	Segunda a Sexta-feira	13h30 às 18h00	Vespertino	25	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto

2.2 A aula inaugural para todos esses cursos será realizada no dia 02 de março de 2020.

2.3 Excepcionalmente, caso haja necessidade do IFBA de *Campus* de Lauro de Freitas, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

2.4 As vagas serão ofertadas conforme o item 2.1, sendo que, deste total, 5% serão reservadas para candidatos com deficiência.

2.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.6 Ressalvadas as disposições especiais definidas na seção 2 deste edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este Concurso.

2.7 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e a Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015.

2.8 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I – Declarar tal intenção no Formulário de Inscrição;

II – Entregar, no ato da matrícula, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.9 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.3 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se candidatar a uma das vagas dos cursos de **Reparador de Eletrodoméstico**, oferecidos por este Edital, o candidato deverá possuir, no mínimo, fundamental I completo e idade mínima de 18 anos comprovados no ato da matrícula. **Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão**, oferecidos por este Edital, o candidato deverá possuir, no mínimo,

fundamental I incompleto e idade mínima de 16 anos comprovados no ato da matrícula. Para os cursos de **Agente de Alimentação Escolar e Desenhista de Animação**, o candidato deverá possuir, no mínimo, ensino fundamental II completo e idade mínima de 14 anos comprovados no ato da matrícula. **Auxiliar de Laboratório Químico** o candidato deverá possuir, no mínimo, Ensino Médio completo.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1** As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas através de formulário eletrônico disponível em: <http://selecaofic-1f-2020.ifba.edu.br>, no período de 28/02/2020 a 06/03/2020.
- 4.2** Só será permitido ao candidato ingressar em apenas um dos cursos deste edital. Caso o candidato venha se inscrever em mais de um curso, será considerada válida a última inscrição.
- 4.3** Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no site oficial do *campus*, <http://selecaofic-1f-2020.ifba.edu.br>
- 4.4** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.5** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo para os cursos **Reparador de Eletrodoméstico. Gestor de Microempresa, Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Auxiliar de Laboratório Químico. Agente de Alimentação Escolar e Desenhista de Animação**, oferecidos neste edital, caso o número de candidatos seja superior à quantidade de vagas oferecidas, a seleção será feita por sorteio eletrônico, em data definida no cronograma deste edital, através do site: <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/>
- 5.2 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 11/02/2020, conforme descrito no **Anexo 1** deste Edital, no site: [20.1/http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/](http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/)
- 5.3 Não haverá oferecimento do curso caso não haja o mínimo de 10 candidatos inscritos neste curso.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

A relação nominal dos candidatos habilitados para matrícula em primeira chamada será divulgada através do site <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/>, no dia 11/03/2020.

6.1 O candidato estará apto a realizar o curso se entregar todos os documentos exigidos para a matrícula e se, após conferência, esses documentos estiverem de acordo com o que é exigido no edital. Caso esteja, o aluno receberá um comprovante de matrícula.

6.2 Caso a documentação apresentada não seja homologada no ato da matrícula, o candidato será considerado inapto para realização do curso e o candidato imediatamente classificado da lista de candidatos homologados será convocado para preenchimento da vaga.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula será realizada nos dias de **12, 13 e 16 de março de 2020**, conforme estabelecido no **Anexo 1** deste Edital, na Coordenação de Registros Acadêmicos, do *campus* do IFBA em Lauro de Freitas, na Avenida São Cristóvão, s/nº, Itinga, Lauro de Freitas.

7.2 É de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal ou de seu procurador, comparecer ao local de matrícula no período e no horário estabelecidos para efetuar a matrícula, conforme cronograma disponível no **Anexo 1**.

7.3 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá cumprir os seguintes procedimentos:

a) Preencher a ficha de matrícula;

b) Apresentar os originais para verificação e entregar as cópias da documentação, elencados abaixo:

- 1 foto 3x4 (recentes);
- Original e cópia do Documento de Identidade;
- Original e cópia do Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição (este último pode ser substituído por declaração recente emitida no pelo TRE).
- Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia do Certificado de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- Atestado de escolaridade, sendo que:

Para os cursos de **Reparador de Eletrodoméstico** é necessário entregar a declaração de conclusão do Ensino Fundamental I, **Agente de Alimentação Escolar e Desenhista de Animação** é necessário apresentar o original e entregar cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. **Auxiliar de Laboratório Químico** é necessário apresentar o original e entregar cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

7.4. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atenda ao solicitado neste Edital;

7.5 Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal ou procurador, poderá assinar o pedido de matrícula;

7.6 A documentação original deverá ser apresentada para verificação com a retenção da cópia na instituição;

7.7 Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula;

7.8 Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas, se houverem vagas não preenchidas, ocorrerão novas convocações para matrícula, obedecendo a ordem de classificação do processo seletivo até o limite de 25% da carga horária do curso, ou esgotamento de candidatos.

7.9 As reclassificações, caso haja vagas remanescentes a preencher, serão divulgadas na página da instituição <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/>, de acordo com o cronograma estabelecido no **Anexo 1** a este Edital;

7.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das etapas de reclassificação;

7.11 O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos na seção 7 deste Edital.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/>

8.2 O início dos cursos estará condicionado ao preenchimento mínimo de 10 alunos matriculados por turma.

8.3 O IFBA poderá a qualquer momento suspender e/ou cancelar este processo seletivo.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Lauro de Freitas, BA, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA PERPÉTUA CARVALHO DA SILVA

Diretora Geral Pró-tempore

ANEXO 1

Cronograma

EVENTO	DATA
Período de inscrições	28/02/2020 a 06/03/2020
Publicação da lista preliminar de homologação de inscritos	09/03/2020
Prazo para recursos à lista de inscritos	10/03/2020
Publicação da lista final de homologação de inscritos	11/03/2020
Sorteio eletrônico e publicação da lista de selecionados	11/03/2020
Publicação da lista final de inscritos	11/03/2020
Matrícula da primeira chamada	12, 13 e 16/03/2020 das 12h às 18h
Início das aulas	23/03/2020